LEI Nº 3989, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
07	**Secretaria Municipal de Saúde**	
01	**Fundo Municipal de Saúde**	
1012200201.095	Construção, Reforma, Ampliação das U.B.S	
4490 51	Obras e Instalações (0709)	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito suplementar é possibilitar com que o Município receba recursos oriundos da União, para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de setembro de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
12 / 09 / 2007
Data